



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003252/2013-12

### TERMO ADITIVO Nº 130/2017

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
154/2014,  
SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE DE  
PACIENTES EM  
AMBULÂNCIAS, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO  
NACIONAL DE  
CÂNCER JOSÉ  
ALENCAR GOMES  
DA SILVA E A  
EMPRESA SAVIOR  
MEDICAL SERVICE  
LTDA.**

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Barão de Itaipu nº 310 – Andaraí – CEP 20541-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0001-78, neste ato representada pela **Sra. MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, portadora da carteira de identidade nº W682.367-7, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF/MF sob nº 809.222.527-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais um período a começar em 31/12/2017 e a terminar em 30/12/2018, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização do Diretor Geral, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços do contrato, a ser oportunamente pleiteada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho em 2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** apresentará nova garantia contratual na modalidade de sua opção, no valor equivalente a 5% do valor estimado anual do contrato, cuja vigência deverá estar vinculada à vigência do presente termo aditivo, estando o pagamento das notas fiscais condicionado à validade da vigência da garantia contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sra. MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.**

**T E S T E M U N H A S:**

---

Nome

CPF/MF

---

Nome

CPF/MF

---

SAVIOR-SA3-3252-13-PRORR-2017-2018.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 06/12/2017, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello, Usuário Externo**, em 22/12/2017, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/12/2017, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/12/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1608493** e o código CRC **45D6CCF5**.